



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1037 – Itajá/RN, 09 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1037 – Itajá/RN, 09 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçãoitaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 150/2019

Itajá/RN, 02 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUANNA THAYANNE DA SILVA EMIDIO, portadora do CPF nº. 089.334.034-00 para o cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVOS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS/ADOLESCENTES, conforme Lei Municipal n.º 227/13, de 15 de março de 2013, que altera a Lei n.º 193/2011, de 30 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 153/2019

Itajá/RN, 09 de maio de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Ana Cristina Freire de Moraes**, nomeada por meio da Portaria nº 090/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010805/2019** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 154/2019

Itajá/RN, 09 de maio de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Ronison Inocencio Nunes**, nomeado por meio da Portaria nº 104/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 040805/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 26 de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010905/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de serviço de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e microempreendedores individuais, em oferta a "ornamentação da quadra poliesportiva da escola municipal Libânia Lopes Pessoa para o dia da inauguração" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento. Declaro o interessado RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, CNPJ/CPF: 26.817.185/0001-15 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 09 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012504/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, TESTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA O ANO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ/RN.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012504/2019, cujo certame se deu às 09h do dia 09/05/2019, sagrou o seguinte proponente: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -ME- CNPJ: 06.050.403/0001-21, vencedor do item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 09 de abril de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012504/2019-PMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO, TESTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA O ANO DE 2019, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ/RN.

DATA DE ABERTURA: 09 de maio de 2019, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 09 de maio de 2019, que indicou a (s) empresa (s) KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -ME- CNPJ: 06.050.403/0001-21 vencedora (s) dos itens deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1037 – Itajá/RN, 09 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

Julgamento e classificação final da proposta, haja vista ter sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Outrossim e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 012504/2019, a Empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -ME- CNPJ: 06.050.403/0001-21, vencedora no Item 01, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 09 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N° 010905/2019
PREGÃO PRESENCIAL 012504/2019**

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -ME- CNPJ: 06.050.403/0001-21.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento, teste, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico, para o ano de 2019, destinado a suprir as necessidades da rede pública municipal de educação de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00. (dois mil reais.), perfazendo o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais.).
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2019.
VIGÊNCIA: 09/05/2019 à 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm.: 10.101 – Secretaria da Educação
Proj/Ativ.: 2053 – Manutenção do Ensino Fundamental
Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 11110000 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Região: 0001 - Itajá

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO